

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ DE ____ DE MARÇO DE 2012

*Declara de utilidade pública o
INSTITUTO PROAF - PROGRAMA DE APOIO A
FAMILIA.*

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO PROAF - PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 11,235,030/0001-01, com sede no Município de Goiânia / GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
aos ____ do mês de março de 2012.

Deputado **Bruno Peixoto**
2º Vice-presidente

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Deputados,
Senhoras Deputadas,**

Apresento aos nobres pares o seguinte projeto de Lei:
"Declara de utilidade pública o PROAF - PROGRAMA DE APOIO À FAMÍLIA".

O referido instituto desenvolve vários trabalhos de caridade e para o bem de pessoas mais necessitadas de várias comunidades, focando no trabalho em pessoas cuja necessidade de amparo social é grande.

Seu trabalho é desenvolvido na Avenida Central, s/n, Qd. 08, Lt. 38, Setor Urias Magalhães.

O presente projeto de lei se justifica diante de o PROAF - PROGRAMA DE APOIO À FAMÍLIA precisar de toda a ajuda possível para o bom desenvolvimento de seu trabalho, contando com a declaração de utilidade pública já que preenche os requisitos da lei nº 7,371, de 20 de agosto de 1971.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta justa propositura.

Deputado **Bruno Peixoto**
2º Vice-presidente